

 Login

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

 Criar registo

Registar Organismo



(.../Default.aspx)

[Ofertas](#)[Conta do Utilizador](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(.../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)

NAO VER TUDO ^

Código da Oferta:

OE202410/0960

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão/Serviço:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

1385,99€

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho - O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, complexidade funcional de grau 3, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- e) Tramitação dos processos de recrutamento e seleção;
- f) Organização dos processos de contratação e cessação de funções de pessoal;
- g) Verificação dos processos de acumulação de funções de pessoal não docente;
- h) Apreciação jurídica sobre os mais diversos requerimentos internos dos trabalhadores e respetiva instrução dos processos para decisão superior;
- i) Acompanhar e emitir pareceres no âmbito do estatuto do pessoal docente, designadamente o cumprimento do regime de exclusividade e de acumulação de funções;
- j) Organizar os processos de acidentes de trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1	Quinta de Prados - Vila Real	Vila Real	5000801 VILA REAL	Vila Real	Vila Real

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Direito

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Envio de candidaturas para:

Os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica <https://recrutamento.utad.pt/>

Contatos:

recrutamento@utad.pt

Data Publicitação:

2024-10-28

Data Limite:

2024-11-12

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

DR n.º 206, 2ª série, Aviso (extrato) n.º 23558/2024/2; www.utad.pt

Descrição do Procedimento:

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior - Direito (área CNAEF 380)

1 - Enquadramento: Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por Despacho do Reitor de 20 de setembro de 2024,

se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior - Jurista, do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

2 - Procedimentos prévios:

2.1 - Em cumprimento do artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias;

2.2 - Em cumprimento do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi solicitado parecer prévio à DGAEP, a qual declarou que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado;

2.3 - Inexistem reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço.

3 - Âmbito do recrutamento - No âmbito do referido Despacho Reitoral, emitido ao abrigo do artigo 22.º da Lei do Orçamento de Estado de 2024, o recrutamento é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no n.º 2 do artigo 5.º e na alínea g), do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

4 - Legislação aplicável - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento do Estado para 2024; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para as pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; e Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública.

A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

5 - Local de trabalho - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

6 - Caracterização do posto de trabalho - O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, complexidade funcional de grau 3, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- e) Tramitação dos processos de recrutamento e seleção;
- f) Organização dos processos de contratação e cessação de funções de pessoal;
- g) Verificação dos processos de acumulação de funções de pessoal não docente;
- h) Apreciação jurídica sobre os mais diversos requerimentos internos dos trabalhadores e respetiva instrução dos processos para decisão superior;
- i) Acompanhar e emitir pareceres no âmbito do estatuto do pessoal docente, designadamente o

cumprimento do regime de exclusividade e de acumulação de funções;

j) Organizar os processos de acidentes de trabalho.

7 - Posicionamento remuneratório - A posição remuneratória de referência é 1.^a posição remuneratória da categoria/carreira de Técnico Superior, que corresponde ao nível remuneratório 16.º da tabela remuneratória única (TRU), no montante pecuniário de 1.385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).

8 - Requisitos de admissão - Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam os seguintes requisitos de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura, sob pena de exclusão, nos termos dos n.ºs 14.º e 15.º da Portaria:

8.1 - Requisitos gerais - Ser detentor, cumulativamente, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Habilitações académicas exigidas - Os candidatos devem ser titulares de Licenciatura em Direito (área CNAEF 380), não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 - Requisitos preferenciais:

- a) Experiência e conhecimentos comprovados na área de atividade, conforme caracterização do posto de trabalho;
- b) Capacidade de planeamento, organização e método de trabalho.

8.4 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos ao posto de trabalho a ocupar com o presente procedimento.

9 - Formalização das candidaturas:

9.1 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico.

Os candidatos deverão aceder e registar-se na Plataforma Eletrónica de Gestão de Procedimentos Concursais da UTAD para entrega da candidatura, disponível em <https://recrutamento.utad.pt/>, selecionando o procedimento concursal a que se pretendem candidatar e instruir a candidatura mediante o preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica.

9.2 - O correio eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do formulário eletrónico de candidatura.

9.3 - Cada candidato deverá anexar à sua candidatura os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Cópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular.

9.4 - Além dos documentos referidos nos pontos anteriores, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público deverão, ainda, no momento da candidatura, apresentar:

- a) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como a menção qualitativa e quantitativa do último ciclo avaliativo;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa, ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

9.5 - Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal nessa

qualidade, devem ainda, apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.3 e, quando seja o caso, no ponto 9.4:

Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

9.6 - A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 9.3, determina a exclusão do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

9.7 - A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos da alínea c) do ponto 9.3 do presente edital, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

9.8 - A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 9.4 determinará, em qualquer caso, a apreciação da candidatura como tratando-se de candidato sem vínculo de emprego público previamente constituído.

9.9 - A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 9.5 determinará, em qualquer caso, a apreciação da candidatura como tratando-se de candidato não portador de deficiência.

9.10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.11 - A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria.

9.12 - Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente aviso, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

10 - Métodos de seleção:

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, e dos artigos 17.º e 18.º da Portaria, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

10.1 - Para os/as candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, e não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10.2 - Para os/as candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo resolutivo que não estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, e para os candidatos sem vínculo de emprego público:

- Prova de Conhecimentos (PC);
- Avaliação Psicológica (AP).
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - método facultativo.

10.3 - Por razões de celeridade procedimental, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

10.3.1 - O primeiro método de seleção será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento;

10.3.2 - O segundo método de seleção será aplicado aos candidatos que obtiveram classificação não inferior a 9,5 valores, no método de seleção anterior;

10.3.3. - A EAC será aplicada a um conjunto de candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriores (AC e PC não inferior a 9,5 valores e AP com a classificação de Apto), de forma faseada, em conjuntos sucessivos de 12 candidatos, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, nos termos do art. 19.º da Portaria.

10.3.4 - É dispensada a aplicação da EAC aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;

10.3.5 - Os métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou de Não Apto em qualquer um dos métodos ou fases consideradas, não sendo convocados para a realização do método de seleção ou fase seguinte.

10.4 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção ou fases equivale à sua exclusão do procedimento.

10.5 - Prova de conhecimentos (PC)

10.5.1 - A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

10.5.2 - A PC será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, de realização individual, será efetuada em suporte papel, com a duração máxima de 120 minutos, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5.3 - Não é permitida a consulta de bibliografia, permitindo-se apenas a consulta de legislação sem quaisquer anotações ou comentários.

10.5.4 - A PC versará sobre a seguinte legislação: a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; c) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior; d) Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; e) Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 272004, de 15 de janeiro; f) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; g) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, que aprova o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da administração pública; h) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; i) Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Despacho Normativo n.º 5/2019, Diário da República, 2.ª Série, n.º 52, de 14 de março; j) Estatutos de Natureza Regulamentar das Escolas da UTAD - Regulamento n.º 570/2018, Diário da República, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto; k) Regulamento Orgânico e Funcional do Grupo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Despacho n.º 12256/2020, Diário da República, 2.ª série, n.º 243, de 16 de dezembro; l) Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Regulamento n.º 1014/2022, Diário da República, 2.º série, n.º 205, de 24 de outubro; m) Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro; n) Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho; o) Regulamento Geral dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da UTAD - Regulamento n.º 106/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro; p) Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico da UTAD - Regulamento n.º 906/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro; q) Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Regulamento n.º 796/2016, Diário da República, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto; r) Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Regulamento n.º 421/2016, Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio; s) Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes das Escolas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Regulamento n.º 256/2017, Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; t) Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Regulamento n.º 486/2016, Diário da República, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio; u) Regulamento de Dispensas de Serviço dos Docentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Regulamento n.º 449/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio; w) Regulamento de Prestação de Serviços Especializados pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro à Comunidade - Regulamento n.º 93/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro; v) Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril; x) Regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2026, de 29 de agosto; y) Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; z) Regulamento de Bolsas de Investigação da

FCT, I. P. - Regulamento n.º 950/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro; aa) Regulamento de Equiparação a Bolseiro - Despacho n.º 12808/2013, Diário da República, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro. A legislação mencionada deve ser consultada na sua versão atualizada.

10.5.5 - Os candidatos devem apresentar-se no local estipulado 15 minutos antes da hora agendada para o início da prova, sendo concedida uma tolerância de 10 minutos por atraso após o respetivo início.

10.5.6 - Para a realização da Prova de Conhecimentos, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento identificativo com fotografia.

10.6 - Avaliação Curricular (AC)

10.6.1 - A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, sendo de considerar e ponderar a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional, resultando a sua valoração, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

10.7 - Avaliação Psicológica (AP)

10.7.1 - A AP visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

10.7.2 - A AP é avaliada através das menções classificativas: Apto e Não Apto.

10.7.3 - É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido um juízo de Não Apto na AP.

10.8 - Entrevista de avaliação de competências (EAC)

10.8.1 - A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

11 - Ordenação final

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria e através das seguintes fórmulas:

$$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$$

ou

$$CF = PC \times 70\% + (AP \text{ "Apto"}) + EAC \times 30\%$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de Conhecimentos;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

AP = Avaliação Psicológica.

12 - Critérios de ordenação preferencial

12.1 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria e, subsistindo o empate, serão considerados ainda os seguintes critérios, pela ordem enunciada:

a) Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências;

b) Candidato com maior grau de habilitação académica;

c) Maior média final do curso de licenciatura;

d) Primazia na submissão da candidatura - data e hora - contadas desde a última alteração à candidatura.

12.2 - A ata do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação a utilizar e o sistema de classificação final, é publicitada na página eletrónica da UTAD, <https://www.utad.pt> [Organização - Serviços - Serviços de Recursos Humanos - procedimentos concursais (pessoal não docente)] e facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 - Candidatos admitidos e excluídos

13.1 - Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

13.2 - Os candidatos admitidos serão convocados através de e-mail, do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria.

13.3 - A lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista de ordenação final dos candidatos são publicitadas sítio da internet da UTAD, em <https://www.utad.pt>, e afixadas nas instalações da UTAD, sendo esta última publicada na 2ª série do Diário da República.

13.4 - As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do artigo 6.º da Portaria.

14 - Composição do júri:

Presidente: José Miguel Pereira Gomes, Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

1.º Vogal efetivo: Cristina Maria Lacerda Baptista, Chefe de Divisão do Gabinete de Assessoria Jurídica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

2.º Vogal efetivo: Vanessa Sofia Silva Gouveia, Diretora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

1.º Vogal suplente: Cristina Maria Rodrigues dos Santos, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

2.º Vogal suplente: Elisabete Natália Dias Gomes Mena, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

15 - Nos termos conjugados da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

16 - Na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria.

17 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o aviso de abertura do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) de forma integral, na 2.ª série do Diário da República por extrato, no sítio da internet da UTAD e plataforma eletrónica dedicada ao presente procedimento concursal.

18 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação, e o Regulamento Geral da Proteção de Dados).

Vila Real, 28 de outubro de 2024, O Administrador, José Miguel Pereira Gomes.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Reitor

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

Finanças

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 265
